

SRE de Manhuaçu

Diretora : Mônica de Oliveira Hott

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/16

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referentes ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 300358-9, Elza Maria de Souza, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 07/12, publicado em 21/03/2012, por incorreção na carga horária, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 116 h/a.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/16

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento referentes ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Ato nº 08/12, publicado em 31/08/2012, referenciando Quinquênio sem saldo disponível, onde se lê: 02 meses referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 17/10/2012, leia-se: 02 meses referente ao 4º Quinquênio a partir de 17/10/2012, SANTA MARGARIDA: “E.E. Violeta Mageste Pereira”, MasP 365004-1, Ieda Mendes Carvalho de Matos, PEB 3II0, 1º Cargo, Ato nº 04/16, publicado em 24/02/2016, por incorreção na data do afastamento, onde se lê: , por 01 mês(es), referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 09/05/2016, mais 01 mês(es), referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 09/06/2016, leia-se: , por 01 mês(es), referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 09/05/2016, mais 01 mês(es), referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 10/06/2016.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/16

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referentes ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Ato nº 24/97, publicado em 23/05/1997, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 08/04/1997, referente ao 3º Quinquênio, leia-se: a contar de 03/10/1998 referente ao 3º Quinquênio; MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Ato nº 27/09, publicado em 15/07/2009, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 04/10/2005, referente ao 4º Quinquênio, leia-se: a contar de 02/10/2003 referente ao 4º Quinquênio; MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Ato nº 25/10, publicado em 27/10/2010, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 04/10/2010, referente ao 5º Quinquênio, leia-se: a contar de 01/10/2008 referente ao 5º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 28/95, publicado em 28/04/1995, por publicação com proporcionalidade de zona rural incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: 06 meses e 03 dias, referente ao 1º Quinquênio, leia-se: 04 meses e 27 dias, referente ao 1º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 12/99, publicado em 27/04/1999, por publicação com proporcionalidade de zona rural incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: 03 meses referente ao 2º Quinquênio, leia-se: 03 meses e 14 dias, referente ao 2º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 08/04, publicado em 15/04/2004, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 01/04/2004 referente ao 3º Quinquênio, leia-se: a contar de 20/03/2003, referente ao 3º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 10/09, publicado em 25/03/2009, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 28/03/2009, referente ao 4º Quinquênio, leia-se: a contar de 18/03/2008, referente ao 4º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 29/14, publicado em 20/08/2014, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 17/05/2013 referente ao 5º Quinquênio, leia-se: a contar de 17/03/2013, referente ao 5º Quinquênio; MATIPO: “E.E. do Bairro Boa Vista”, MasP 991456-5, Maria do Carmo Moreira de Almeida, PEB 3III0, 1º Cargo, Ato nº 01/03, publicado em 14/01/2003, por motivo de erros no cálculo de zona rural e zona urbana e não constar no ato de concessão com tempo de zona rural e embasamento legal, onde se lê: 06 meses referente ao 1º e 2º Quinquênio, leia-se: 05 meses e 18 dias referente ao 1º Quinquênio e 04 meses e 10 dias referente ao 2º Quinquênio, nos termos do § do Art. 31 e do Art. 290 da CE/1989; MasP 991456-5, Maria do Carmo Moreira de Almeida, PEB 3III0, 1º Cargo, publicado em 22/06/2011, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º Quinquênio a partir de 23/02/2011, leia-se: 4º Quinquênio a partir de 28/04/2011; “E.E. Waldomiro Mendes de Almeida”, MasP 518784-4, João D’Arc Roesa Sampaio Magalhães, PEB 2IIP, 1º Cargo, Ato nº 13/10, publicado em 12/05/2010, por nova contagem, onde se lê: 27/02/2008 referente ao 4º Quinquênio, leia-se: 26/04/2008 referente ao 4º Quinquênio; MasP 518784-4, João D’Arc Roesa Sampaio Magalhães, PEB 2IIP, 1º Cargo, Ato nº 12/13, publicado em 20/03/2013, por nova contagem, onde se lê: 25/02/2013 referente ao 5º Quinquênio, leia-se: 14/05/2013 referente ao 5º Quinquênio.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/16

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência referentes ao(s) servidor(es): “E.E. Valdormiro Magalhães”, MasP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, PEB 1IA, 1º Cargo, Ato nº 06/07, publicado em 06/09/2007, por vigência incorreta, onde se lê: 1º Bênio a contar de 22/09/2006, leia-se: 1º Bênio a contar de 21/07/2006; MasP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, PEB 1IA, 1º Cargo, Ato nº 27/08, publicado em 04/11/2008, por vigência incorreta, onde se lê: 2º Bênio a contar de 21/09/2008, leia-se: 2º Bênio a contar de 20/07/2008.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/16

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência referentes ao(s) servidor(es): “E.E. Valdormiro Magalhães”, MasP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, PEB 1IA, 1º Cargo, Ato nº 06/07, publicado em 06/09/2007, por vigência incorreta, onde se lê: 1º Bênio a contar de 22/09/2006, leia-se: 1º Bênio a contar de 21/07/2006; MasP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, PEB 1IA, 1º Cargo, Ato nº 27/08, publicado em 04/11/2008, por vigência incorreta, onde se lê: 2º Bênio a contar de 21/09/2008, leia-se: 2º Bênio a contar de 20/07/2008.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/16

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio referentes ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Ato nº 15/04, publicado em 08/07/2004, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 07/05/2004 referente ao 4º Quinquênio, leia-se: a contar de 10/04/2002, referente ao 4º Quinquênio; MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Ato nº 26/09, publicado em 15/07/2009, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 25/05/2007 referente ao 5º Quinquênio, leia-se: a contar de 10/04/2007, referente ao 5º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 23/94, publicado em 03/05/1994, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 03/04/1994 referente ao 1º Quinquênio, leia-se: a contar de 22/03/1993 referente ao 1º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 22/99, publicado em 27/04/1999, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: 1º Cargo, a contar de 01/04/1999 referente ao 2º Quinquênio, leia-se: 2º Cargo a contar de 21/03/1998 referente ao 2º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 08/04, publicado em 15/04/2004, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 01/04/2004 referente ao 3º Quinquênio, leia-se: a contar de 20/03/2003 referente ao 3º Quinquênio; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Ato nº 09/09, publicado em 25/03/2009, por publicação com vigência incorreta e acerto da vida funcional, onde se lê: a contar de 28/03/2009 referente ao 4º Quinquênio, leia-se: a contar de 18/03/2008 referente ao 4º Quinquênio; MATIPO: “E.E. Valdormiro Magalhães”, MasP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, PEB 1IA, 1º Cargo, Ato nº 44/09, publicado em 11/11/2009, por vigência incorreta, onde se lê: 1º Quinquênio a contar de 21/09/2009, leia-se: 1º Quinquênio a contar de 20/07/2009.

26 861990 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 35/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): MATIPO: “E.E. Maria Viçência Brandão”, MasP 553292-4, Maria José da Silva Farage, a partir de 27/07/2016, referente ao PEB 2IIP, 1º Cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 117 h/a. “E.E. Valdormiro Magalhães”, MasP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, a partir de 31/12/2015, referente ao PEB 1IA, 1º Cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 109 h/a, Afasta preliminarmente à aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicado em 31/12/2015; “E.E. Waldomiro Mendes de Almeida”, MasP 992531-4, Rosa Maria Heleno, a partir de 27/07/2016,

referente ao PEB 2IIP, 1º Cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 109 h/a; MasP 564823-3, Univalda Lima, a partir de 27/07/2016, referente ao PEB 2IIP, 1º Cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 136 h/a; SIMONE-SIA: “E.E. do Povoado de São Vicente”, MasP 275279-8, Vanda Lúcia Alves Martins, a partir de 27/07/2016, referente ao PEB 1IIM, 2º Cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “A”, combinado com § 5º da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03 com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 113 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 36/16

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Férias-Prêmio Concessão(1º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; “”, MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Férias-Prêmio Concessão(2º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação de Férias-Prêmio Concessão(3º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação de Férias-Prêmio Concessão(4º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente.

ANULAÇÃO - ATO Nº 36/16

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Quinquênio(1º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Quinquênio(2º Quinquênio), Ato nº 116/99, publicado em 26/08/1999, por retificar vigência incorretamente; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Quinquênio(2º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Quinquênio(3º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; MasP 330673-5, Sandra Maria Lopes, PEB 3III0, 2º Cargo, Retificação Quinquênio(4º Quinquênio), Ato nº 31/14, publicado em 06/08/2014, por retificar vigência incorretamente; MasP 335454-5, Maria José de Paula Ruella, PEB 1IO, 1º Cargo, Retificação de Quinquênio(4º Quinquênio), Ato nº 28/09, publicado em 15/07/2009, por retificar vigência incorretamente.

ANULAÇÃO - ATO Nº 36/16

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MUTUM: “CESECE Valdir Pinheiro de Lacerda”, MasP 330576-0, Alice Tavares de Lacerda Borel Vieira, PEB 3III0, 1º Cargo, na parte que concedeu remoção, Ato nº 04/16, publicado em 29/06/2016, por motivo de desistência da servidora; MasP 330576-0, Alice Tavares de Lacerda Borel Vieira, PEB 3IE, 2º Cargo, na parte que concedeu remoção, Ato nº 04/16, publicado em 29/06/2016, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 06/16

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG/SEE nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “SRE Manhuaçu”, MasP 942019-1, Cristiane Ângela da Silva, TDE 5VG-FGD-5, 1º Cargo, por 01 mês(es), referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 25/07/2016; MasP 866808-9, Maria Aparecida da Silva Rocha, TDE 2IIG-FGD-5, 1º Cargo, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 02/08/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 28/16

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Alfredo Lima”, MasP 322333-8, Neide Aparecida Ananias Nunes, PEB 3III0, 1º Cargo, por 01 mês(es), referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 12/08/2016, mais por 01 mês(es), referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 13/08/2016 (com vistas a aposentadoria); MARTINS SOARES: “E.E. de Martins Soares”, MasP 300370-4, João Sanches Ferreira, PEB 2P, 1º Cargo, por 01 mês(es), referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 05/08/2016 (com vistas a aposentadoria); MATIPO: “E.E. do Bairro Boa Vista”, MasP 991456-5, PEB 1IIP, 1º Cargo, por 02 mês(es), referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 01/08/2016 (com vistas a aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 27/16

CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Antonio Welerson”, MasP 330612-3, Heloisa Rocha Figueiredo, PEB IN, 1º Cargo, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 20/12/2015.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO - ATO Nº 05/16

MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, do (s) servidor(es) para: MANHUAÇU: “E.E. Profº José Venâncio Ferreira, MasP 1203685-1, Bricelda de Arruda Franchini, PEB IA-Matemática-10 h/a (com redução de carga horária)-Adm 02, para E.E. Alfredo Lima devendo entrar em exercício no dia 01/08/2016.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 03/16

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, e dos Arts. 14 e 15, da Resolução SEE nº 2836/2015, do(s) servidor(es): MasP 844727-8, Cristiane Gomes, ATB VE, Adm 01, do PECON de Santa Margarida para E.E. Dalila Cerqueira Pessoa, Santa Margarida, a contar do primeiro dia subsequente a data desta publicação.

DIRETORIA DE PESSOAL

DIRETOR(a): Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 23/16
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/16, Processo nº 86/2016, publicado no “Mínas Gerais” em 05/07/2016 referente ao servidor: MANHUAÇU: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria/Invalidez Proporcional”, MasP 565592-3, E.F.S., PEB IA, Adm. 01, Pelo desconto na remuneração da servidora, consoante Art. 270 da Lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 23/16

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/16, Processo nº 87/2016, publicado no “Mínas Gerais” em 05/07/2016 referente ao servidor: MANHUAÇU: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria/Invalidez Proporcional”, MasP 565592-3, E.F.S., PEB IA, Adm. 02, Pelo desconto na remuneração da servidora, consoante Art. 270 da Lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 23/16

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/16, Processo nº 88/2016, publicado no “Mínas Gerais” em 05/07/2016 referente ao servidor: MANHUAÇU: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria/Invalidez Proporcional”, MasP 518108-6, M.H.O.M., EEB IA, Adm. 02, Pelo desconto na remuneração da servidora, consoante Art. 270 da Lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 23/16

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/16, Processo nº 99/2016, publicado no “Mínas Gerais” em 20/07/2016 referente ao servidor: MANHUAÇU: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 322244-5, G.M.P.K., PEB IP, Adm. 01, Pela manutenção da vigência do 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Bêniões e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG nº 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA

01/16 (SRE Manhuaçu) nº 95/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar irregularidade na concessão de vantagens e benefícios, à servidora: MANHUAÇU: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 885253-5, G.M.S., ASB IC, Adm 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA

01/16 (SRE Manhuaçu) nº 98/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar irregularidade na concessão de vantagens e benefícios, à servidora: ALTO JEQUITIBA: “E.E. Reverendo Cicero Siqueira”, MasP 338772-7, M.C.L.W., PEB 3III0, Adm 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA

01/16 (SRE Manhuaçu) nº 102/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar irregularidade na concessão de vantagens e benefícios, à servidora: MANHUAÇU: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 885253-5, G.M.S., ASB IC, Adm 01.

26 861989 - 1

SRE de Montes Claros

Diretor em Exercício - José Gomes Filho

RETIFICAÇÃO-ATO Nº35/2016 - Retifica no Ato de Mudança de Lotação Nº 08/2016, publicado no MG de 20/07/2016, na parte referente a servidora: MONTES CLAROS, E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MasP.331111-5, Aurea Aurora Mendes Neta, PEB3J- História, adm. 1, 16 aulas, por incorreção no nome do conteúdo, onde se lê, História, leia-se, Língua Portuguesa; E.E.Felício Pereira de Araújo, MasP.1062924-4, Sarah Carine Gomes Aragão, PEB1E- Educação Física, adm. 1, 16 aulas, por incorreção no nome do conteúdo, onde se lê, Educação Física, leia-se, Educação Física; E.E.Armênio Veloso, MasP.1005313-0, Luciana Pereira Coutinho, PEB1E- Ciências/Biologia, adm. 1, 16 aulas, por ter sido movimentada na adm. 1, onde se lê, E.E.Armênio Veloso, PEB1E, adm. 1, leia-se, E.E.Salvador Filipi, PEB1A, adm. 2.

26 861991 - 1

Diretor em Exercício - José Gomes Filho

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 49/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Vereador Francisco Tofani, ato de concessão de 01 mês de afastamento de férias-prêmio, publ. MG 13/07/16, MasP.354297-4, Lílita Câmara de Matos e Nunes, PEB1L, admissão 02/09, onde se lê: 01 mês a contar de 09/08/16, leia-se: 01 mês a contar de 09/09/16, por motivo de acompanhamento de construção na escola.

RETIFICAÇÃO DE BÊNÍOS - ATO Nº 22/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MasP.363960-6, Marly Gribel Gomes, PEB4F-Hist., adm. 03, Ato nº 45/2001 de conc. 1º e 2º bênios, pub. MG de 11/09/2001, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º bênio a partir de 05/07/1996, 2º bênio a partir de 15/03/2000, leia-se: 1º bênio a partir de 17/01/1997, data do exerc., 2º bênio a partir de 17/01/1997, data do exerc.; MasP.363960-6, Marly Gribel Gomes, PEB4F-Hist., adm. 03, Ato nº 37/2002 de conc. 3º bênio, pub. MG de 31/10/2002, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º bênio a partir de 30/03/2002, leia-se: 3º bênio a partir de 17/01/1997; MasP.363960-6, Marly Gribel Gomes, PEB4F-Hist., adm. 03, Ato nº 18/2005 de conc. 4º bênio, pub. MG de 02/06/2005, motivo incorreção na vigência e Ato nº 30/2010 de conc. 5º de bênios, pub. MG de 06/10/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º bênio a partir de 29/03/2004, 5º bênio a partir de 29/03/2006 e 6º bênio a partir de 28/03/2008, leia-se: 4º bênio a partir de 13/04/1997, 5º bênio a partir de 25/11/2000 e 6º bênio a partir de 25/11/2002; MasP.363960-6, Marly Gribel Gomes, PEB4F-Hist., adm. 03, Ato nº 30/2010 de conc. 7º bênio, pub. MG de 06/10/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 7º bênio a partir de 05/06/2010, leia-se: 7º bênio a partir de 24/11/2004; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MasP.597013-2, Eliège Aparecida Cardoso Costa David, PEB4C-Ingls., adm. 01, Ato nº 07/2003 de conc. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bênios, pub. MG de 15/02/2003, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bênios a partir de 27/07/2002, data do exerc., leia-se: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bênios a partir de 29/07/2002, data do exerc.; MasP.595722-0, Maria Solange de Carvalho, PEB4C-Biol., adm. 02, Ato nº 05/2003 de conc. 1º, 2º, 3º, 4º bênios, pub. MG de 08/02/2003 e Ato nº 133/2005 de conc. 5º bênio, pub. MG de 06/01/2005, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bênios a partir de 27/07/2002, leia-se: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bênios a partir de 29/07/2002; E.E.Zinha Prates, MasP.331517-3, Heloiza Maia Mendes, PEB4A, adm. 01, Ato nº 090/2004 de conc. 2º bênio, pub. MG de 19/08/2004, motivo omissão da informação, data do exerc., onde se lê: 2º bênio a partir de 15/02/1990, leia-se: 2º bênio a partir de 15/02/1990, data do exerc.; serv. afastada preliminarmente à aposentadoria, MasP.581439-7, Maria Celeste Pires Silveira Ribeiro, PEB1A, adm. 01, Ato nº 40/2016 de retif. 1º bênio a partir de 13/09/1992, 2º bênio a partir de 13/09/1994 e 3º bênio a partir de 27/09/1996, pub. MG de 11/11/2015, motivo incorreção no MG de 13/10/1996, de pub. do 3º bênio, onde se lê: 3º bênio pub. MG de 13/10/1996, leia-se: 3º bênio pub. MG de 24/04/1997.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO - ATO Nº 38/2016 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JOSENOPOLES, E.E.Juca Maria, MasP.592102-9, Eleuzia Maria de Oliveira Araújo, PEB1B-Geog., adm. 01, Ato nº 48/2010 de conc. 4º quinq. magist., pub. MG de 24/11/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinq. magist. a partir de 26/03/2008, leia-se: 4º quinq. magist. a partir de 08/12/2007; MONTES CLAROS, E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MasP.590706-8, Cláudia Janner de Araújo, PEB4B-Port., adm. 01, Ato nº 47/2010 de conc. 4º quinq., pub. MG de 24/11/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinq. magist. a partir de 12/05/2010, leia-se: 4º quinq. magist. a partir de 16/02/2010; E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MasP.363960-6, Marly Gribel Gomes, PEB4F-Hist., adm. 03, Ato nº 40/2002 de conc. 1º quinq., pub. MG de 18/12/2002, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinq. a partir de 14/07/1999, leia-se: 1º quinq. a partir de 17/01/1997, data do exerc.; MasP.363960-6, Marly Gribel Gomes, PEB4F-H